



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

SESSÃO DE 14.10.2022 – COM INÍCIO ÀS 9H30

PROPAGANDA ELEITORAL

PROCESSOS PARA JULGAMENTO INDEPENDENTEMENTE DE PAUTA, NOS TERMOS DA RES. TSE Nº 23.608/19.

1. RECURSO NO(A) RP N 0600569-36.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: TEODORO SAMPAIO - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL MOACYR PITTA LIMA FILHO

RECORRENTE: COMISSÃO ESTADUAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA SEGUNDO - OAB/BA0030756

ADVOGADO: LEONARDO DE SOUZA REIS - OAB/BA1902200

RECORRENTE: COMISSÃO PROVISÓRIA DA FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA NO ESTADO DA BAHIA

ADVOGADO: ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA SEGUNDO - OAB/BA0030756

ADVOGADO: LEONARDO DE SOUZA REIS - OAB/BA1902200

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

RECORRIDO: UNIAO BRASIL - BAHIA - BA - ESTADUAL

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

RECORRIDO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

OBJETO: REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA, COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA, CONSISTENTE EM UTILIZAÇÃO DE ADESIVO "EU (CORÇÃO COM O NÚMERO 44) A BAHIA", EM EVENTO NO DIA 14/07/2022, NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, BEM COMO, NO DIA SEGUINTE, A DIVULGAÇÃO DO EVENTO E DE JINGLE, NAS REDE SOCIAL INSTAGRAM, "TUM, TUM, TUM, AGORA É 44".

2. RECURSO NO(A) RP N 0604606-09.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: ITABUNA - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ AUXILIAR 1 - RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

RECORRIDO: TAU A FERNANDES JUNQUEIRA

ADVOGADO: RUY CORREA SOARES JUNIOR - OAB/BA53448

ADVOGADO: GABRIELA SANTOS PARANHOS - OAB/BA53436

OBJETO: REPRESENTAÇÃO, COM PEDIDO DE LIMINAR, AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR, ALEGANDO QUE OS REPRESENTADOS AFIXARAM PLACA COM EFEITO DE OUTDOOR EM SEU COMITÊ NÃO-CENTRAL, LOCALIZADO NA AVENIDA PRINCESA

ISABEL, Nº 460, NO BAIRRO BANCO RASO, CEP: 45.607-291, MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA, POR MEIO DE DIVULGAÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS DE CANDIDATOS QUE EXCEDEM OS LIMITES PREVISTOS EM LEI.

3. RECURSO NO(A) RP N 0604746-43.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: LAURO DE FREITAS - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ AUXILIAR 1 - RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO

RECORRENTE: CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEAO

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

INTERESSADO: MARIO SILVIO MENDES NEGROMONTE JUNIOR

ADVOGADO: MILTON DE CERQUEIRA PEDREIRA - OAB/BA0009741

INTERESSADO: CARLOS ANTONIO DE MAGALHAES SILVEIRA JUNIOR

RECORRIDA: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

OBJETO: REPRESENTAÇÃO REQUERENDO APLICAÇÃO DE MULTA EM RAZÃO DE PROPAGANDA IRREGULAR, NO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA, CONSISTENTE NA FIXAÇÃO DE CARTAZ COM PARÂMETROS SUPERIORES AOS DEFINIDOS PELA LEI, COM OS DIZERES: "COMITÊ DEPUTADO ESTADUAL CARLOS MAGALHÃES 11177", ALÉM DAS IMAGENS DOS CANDIDATOS "ACM NETO", "CARLOS MAGALHÃES", "CACÁ LEÃO", "MÁRIO JR" (SEGUIDAS DAS NUMERAÇÕES DAS CANDIDATURAS) GERANDO NÍTIDO EFEITO VISUAL DE OUTDOOR. A PUBLICIDADE FOI RETIRADA SOMENTE APÓS DECISÃO DO JUÍZO ZONAL, PROLATADA EM 26/08/2022.

4. RECURSO NO(A) RP N 0604851-20.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ AUXILIAR 1 - RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO

RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

RECORRENTE: JACOBINENSE ESPORTE CLUBE

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

RECORRENTE: MARCOS ANTONIO NOVAIS

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

RECORRIDO: JACOBINENSE ESPORTE CLUBE

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

RECORRIDO: MARCOS ANTONIO NOVAIS

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

RECORRIDA: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

OBJETO: REPRESENTAÇÃO, COM PEDIDO DE LIMINAR, AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR, POR MEIO DA REDE SOCIAL INSTAGRAM DO JACOBINENSE ESPORTE CLUBE, EM FAVOR DO REPRESENTADO, CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL.

5. RECURSO NO(A) RP N 0604835-66.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: FEIRA DE SANTANA - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ AUXILIAR 2 - PAULO SÉRGIO BARBOSA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: JOSE FRANCISCO PINTO

ADVOGADO: LILIAN MARIA SANTIAGO REIS - OAB/BA17117-A

RECORRIDA: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

OBJETO: REPRESENTAÇÃO, AJUIZADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, REQUERENDO APLICAÇÃO DE MULTA EM RAZÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR, CONSISTENTE NA FIXAÇÃO DE MUITOS ENGENHOS PUBLICITÁRIOS, OS QUAIS, EM CONJUNTO, GERARAM EFEITO DE OUTDOOR EM COMITÊ DE CAMPANHA, LOCALIZADO NA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, EM FEIRA DE SANTANA. "COMITÊ ZÉ CHICO 4470".

6. RECURSO NO(A) DR N 0604864-19.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ AUXILIAR 2 - PAULO SÉRGIO BARBOSA DE OLIVEIRA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: ALINE FERRAZ FERNANDES - OAB/BA21281-A

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: MATHEUS QUEIROZ MACIEL - OAB/BA57754

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

RECORRENTE: JERONIMO RODRIGUES SOUZA

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: MATHEUS QUEIROZ MACIEL - OAB/BA57754

ADVOGADO: VANDILSON PEREIRA COSTA - OAB/BA13481

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

RECORRIDO: ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHAES NETO

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PRA MUDAR A BAHIA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

ADVOGADO: FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA - OAB/BA20450-A

ADVOGADO: LEILA SILVA FIGUEIREDO E RIBEIRO - OAB/BA23529-A

OBJETO: DIREITO DE RESPOSTA COM TUTELA DE URGÊNCIA EM FACE DE POSTAGEM NO DIA 05/10/2022 EM SUA CONTA OFICIAL DO INSTAGRAM E NO TWITTER, PUBLICIDADE CALUNIOSA, DIFAMATÓRIA, INJURIOSA E SABIDAMENTE INVERÍDICA, TUDO COM ESCOPO DE MACULAR A IMAGEM DOS REPRESENTANTES. A PUBLICAÇÃO CONSISTE EM VÍDEO COM FOTOS DO REPRESENTANTE ENQUANTO HÁ UMA LOCUÇÃO E UM O TEXTO CALUNIOSO E SABIDAMENTE INVERÍDICO QUE ATINGE A HONRA DO REPRESENTANTE, CUJO TEOR SEGUE: "VOCÊ SABIA QUE DURANTE A PANDEMIA, JERONIMO QUANDO ERA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CRIOU OBSTÁCULOS PARA DISTRIBUIR COMIDA PARA ESTUDANTES DE ESCOLAS ESTADUAIS MESMO SABENDO QUE MUITOS NÃO TERIAM COMO SE ALIMENTAR SEM AS AULAS? POIS É! A DEFENSORIA PÚBLICA TEVE QUE IR À JUSTIÇA PRA COBRAR UMA PROVIDÊNCIA. A JUSTIÇA CHAMOU A ATITUDE DE JERÔNIMO DE NEGLIGENTE. E NÃO PARA POR AÍ! A JUSTIÇA AINDA CHAMOU A POSTURA DE JERÔNIMO DE OMISSA E INSENSÍVEL, E DETERMINOU QUE O GOVERNO GARANTISSE COMIDA PARA TODOS OS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL. E PIOR: O GRUPO POLÍTICO DE JERÔNIMO NÃO SÓ DESCUMPRIU A DECISÃO, COMO AINDA FOI CAPAZ DE RECORRER POR TRÊS VEZES. ISSO MESMO! POR TRÊS VEZES ELES RECORRERAM DA DECISÃO JUDICIAL PARA NÃO FORNECER COMIDA AOS ALUNOS.

FICA A PERGUNTA: DÁ PRA CONFIAR NUM CANDIDATO QUE ABANDONOU OS ALUNOS NA PANDEMIA?"

7. RECURSO NO(A) RP N 0604790-62.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SALVADOR - BAHIA

RELATOR(A): JUÍZA AUXILIAR 3 - CARINA CRISTIANE CANGUÇU VIRGENS

RECORRENTE: CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO PELA BAHIA, PELO BRASIL

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: ALINE FERRAZ FERNANDES - OAB/BA21281-A

ADVOGADO: MATHEUS QUEIROZ MACIEL - OAB/BA57754

OBJETO: REPRESENTAÇÃO - PEDIDO DE LIMINAR - INTERNET - REDE SOCIAL - 25/09/2022 - CANDIDATO MAJORITÁRIA - PROPAGANDA NEGATIVA - IMPULSIONAMENTO TRANSCRIÇÃO: LOCUÇÃO MASCULINA: JERONIMO FOI O PIOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO BRASIL, SEGUNDO OS PRÓPRIOS PROFESSORES. ROSÂNGELA ALMEIDA: EU NÃO CONFIO NELE. PRA MIM FOI UM PÉSSIMO... UM PÉSSIMO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO. PAULO NEIVA: O POVO TÁ VENDENDO: Ó O IDEB DA BAHIA EM QUE LUGAR TÁ, MEU AMIGO. KATIA SANTOS SOUZA: PORQUE ELE FALA COMO CANDIDATO SOBRE A EDUCAÇÃO, QUE ELE VAI RESOLVER TODOS OS PROBLEMAS DA EDUCAÇÃO. E NÃO VAI RESOLVER PORQUE NÃO É INTERESSE DELES RESOLVER. MARILEIDE RIBEIRO: A GENTE VIU QUE O DESCASO FOI TÃO GRANDE QUE FOI O ÚLTIMO ESTADO DO BRASIL A INICIAR O ENSINO REMOTO. ANÔNIMO: A GENTE TÁ PEDINDO A DEUS QUE ESSE PESSOAL VÁ EMBORA QUE É PRA VER SE A GENTE SE LIBERTA DESSE SOFRIMENTO AO LONGO DOS TEMPOS. ANÔNIMO: HOJE ESTOU ME SENTINDO EXTREMAMENTE MAGOADA COM O ATUAL GOVERNO. ANÔNIMO: EU ME SINTO TRAÍDA, ABANDONADA. ANÔNIMO: NÃO TÁ NADA BOM. NÃO EXISTE NADA BOM. LOCUÇÃO: JERÔNIMO, O PIOR SECRETÁRIO DO BRASIL SEGUNDO OS PRÓPRIOS PROFESSORES.